



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4507/2009**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial de um Veterinário para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Saúde e dá outras providências.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um veterinário** para atender ao serviço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, atendendo os serviços do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com a remuneração mensal de **R\$ 868,96** (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) com a **carga horária de 20 horas semanais**.

**Art. 2º.** O prazo da referida contratação Será por seis (06) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

**Art. 3º.** Servirão de cobertura para as despesas criadas pela presente lei as seguintes dotações orçamentárias:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario

04122000902013-Manutenção da Sec.Mun. de Des.Agropecuário

319004990000- (673) -Outras Contratações por tempo determinado.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos  
e publicações em 22/04/2009.livro 30.